



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 447/2025

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
18 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS SECÇÕES DE VOTO
DA
FREGUESIA DE CEIRA

ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, **torna** público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Eleitoral do Presidente da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na atual redação, que foram designados para desempenhar funções de Membros de Mesa de Voto os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1 - Local: Sede da Junta de Freguesia de Ceira

Presidente – **Maria Elisabete Simões dos Santos**
Suplente – **Sérgio Filipe Fachada da Costa Pereira**
Secretário – **Luís Pedro da Costa Madeira**
Escrutinador - **Fabiana Isabel de Brito Teixeira**
Escrutinador – **Francisco Pires dos Santos**

Secção de voto n.º 2 - Local: Sede da Junta de Freguesia de Ceira

Presidente – **Eduardo Manuel Santos V. Borges**
Suplente – **Maria Júlia Simões Antunes**
Secretário – **Carlos Manuel Ricardo Sousa Lobo**
Escrutinador - **Maria Inês Sampaio de Almeida**
Escrutinador – **Pedro Rui Pires Gomes**

Secção de voto n.º 3 - Local: Sede da Junta de Freguesia de Ceira

Presidente – **Francisco Jose Longuinho**
Suplente – **José Manuel França dos Santos**
Secretário – **Sérgio Emanuel dos Santos Ribeiro**
Escrutinador - **Sérgio Alexandre Nunes da Costa**
Escrutinador – **Ana Luísa Carrito Almeida**

Secção de voto n.º 4 - Local: Sede da Junta de Freguesia de Ceira

Presidente – **José Fernando dos Santos**
Suplente – **Lara Joana Cordeiro Amado**
Secretário – **Ricardo Nuno Carvalho Borges**
Escrutinador - **João Manuel Carvão Quintas**
Escrutinador – **Cláudia Sofia Santos Loureiro**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para a Presidente da Câmara Municipal, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Torna público, ainda, que, nos termos do n.º 4 do artigo 35.º da referida Lei Eleitoral, salvo motivo de força maior ou justa causa, é obrigatório o desempenho das funções de membro da mesa de assembleia/secção de voto.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, na sede da respetiva Junta de Freguesia, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra, 27 de dezembro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal

(Ana Maria Pereira Abrunhosa)